



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO

4258/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 184, do PREFEITO MUNICIPAL, que prevê adequação de dispositivo referente a licença por motivo de doença de pessoa da família.

PARECER 409

A presente propositura, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, em sua justificativa, esclarece que o seu objetivo é prever adequação de dispositivo referente a licença por motivo de doença de pessoa da família.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que atesta a sua legalidade, de n.º 189.

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão porque esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

MARCELO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“*Edicarlos – Vetor Oeste*”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



